



LEI N. 2.452/PMC/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei 2.401/PMC/08, de 17 de dezembro de 2008:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento ao FMDRRA.

A				B			
A SUPLEMENTAR/CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
018		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA		018		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA	
20.602.0011.2.0113		MELHORAR PROD. QUAL. BONIV. LEITE		20.602.0011.2.0113		MELHORAR PROD. QUAL. BONIV. LEITE	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente.	15.000,00	471	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				472	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
20.122.0011.2.0114		APOIO ADM. - FMDRRA		20.602.0011.2.0112		FOMENTO A PSICULTURA	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente.	15.000,00	470	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
TOTAL: 30.000,00				TOTAL: 30.000,00			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito adicional especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no PPA – Plano Plurianual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de maio de 2009.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Sub-Procurador Geral do Município OAB/RO 995